

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS USOS DO SOLO

CATEGORIA	DEFINIÇÃO	USOS
<b>habitação unifamiliar</b>	caracterizada por uma única edificação residencial no imóvel, com acesso individual	residências térreas ou assobradadas
<b>condomínio</b>	caracterizado pela divisão de terreno em unidades autônomas destinadas à edificação, com base em frações ideais, admitida a abertura de vias internas de domínio privado	residências em série 1, paralelas ao alinhamento predial residências em série 2, transversais ao alinhamento predial residências isoladas condomínio horizontal fechado verticais: habitação coletiva, uso comercial e uso misto
<b>habitação transitória</b>	caracterizada por edificação com unidades habitacionais destinadas ao uso temporário	habitação transitória 1: hotéis, apart-hotéis, albergues (exceto assistenciais), pensões, alojamentos coletivos (não turísticos caracterizado por casa de estudante), pensionato e similares habitação transitória 2: motéis
CATEGORIA	DEFINIÇÃO	USOS
<b>usos de interesse público</b>	aqueles exercidos pela administração pública ou que o desenvolvimento de sua atividade seja de interesse público	usos classificados como postos de saúde, creches, ensino pré-escolar, escolas de 1º e 2º grau, escolas de línguas, escolas profissionalizantes, órgãos da administração pública municipal, estadual e federal, serão admitidos em qualquer zona. administração do estado e da política econômica e social administração pública em geral defesa defesa civil justiça organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais regulação das atividades econômicas
CATEGORIA	DEFINIÇÃO	USOS
<b>comércio e serviço vicinais</b>	caracterizado por abrigar atividades comerciais varejistas e por prestação de serviços diversificados de pequeno porte, de necessidades imediatas e cotidianas da população local, cuja natureza dessas atividades são não-incômodas, não-nocivas e não-perigosas	bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas comércio varejista de carnes e pescados - açougues e peixarias comércio varejista de hortifrutigranjeiros - sacolão, quitanda, frutaria comércio varejista de medicamentos veterinários comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns comércio varejista de produtos de padaria, laticínio, doces, balas e semelhantes - padarias, panificadoras, confeitarias e docerias comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos comércio varejista de produtos farmacêuticos para uso humano, sem manipulação de formulas - farmácias e drogarias fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar (preparação de refeições ou pratos cozidos, inclusive congelados) lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (incluído pela Resolução nº 1/2015) 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet (incluído pela Resolução nº 1/2015) 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos (incluído pela Resolução nº 1/2015) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (incluído pela Resolução nº 1/2015) 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral (incluído pela Resolução nº 1/2015) 47.89-0-04 - comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (incluído pela Resolução nº 1/2015) 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos (incluído pela Resolução nº 1/2015) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (incluído pela Resolução nº 1/2015) 43.30-10 - Despachante de transito (incluído pela Resolução nº 1/2015) 47.13-0/02 - lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines (incluído pela Resolução nº 2/2015) 47.59-8/01 - comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (incluído pela Resolução nº 2/2015) 56.12-100 - serviços ambulantes de alimentação (incluído pela Resolução nº 2/2015) 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos (incluído pela Resolução nº 2/2015) 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (incluído pela Resolução nº 2/2015) 85.99-6-03 - Treinamento em informática (incluído pela Resolução nº 2/2015)

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS USOS DO SOLO

<b>comércio e serviço vicinais (continuação)</b>	caracterizado por abrigar atividades comerciais varejistas e por prestação de serviços diversificados de pequeno porte, de necessidades imediatas e cotidianas da população local, cuja natureza dessas atividades são não-incômodas, não-nocivas e não-perigos	33.29-5-01 serviços de montagem de móveis de qualquer material (incluído pela Resolução nº 3/2015)
		47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais (incluído pela Resolução nº 3/2015)
		45.20-0-08 serviços de capotaria (incluído pela Resolução nº 3/2015)
		74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias (incluído pela Resolução nº 4/2015)
		7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (incluído pela Resolução nº 5/2015)
		1423-15 - gerente de marketing (incluído pela Resolução nº 5/2015)
		7319-0/03 - marketing direto (incluído pela Resolução nº 5/2015)
		68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis (incluído pela Resolução nº 7/2015)
		02/06/4729 - comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência (incluído pela Resolução nº 8/2015)
		47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios (incluído pela Resolução nº 8/2015)
		9329-8/03 - exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares (incluído pela Resolução nº 13/2016)
		4723-7/00 comércio varejista de bebidas (incluído pela Resolução nº 19/2017)
		4789-0/99 comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (incluído pela Resolução nº 19/2017)
<b>CATEGORIA</b>	<b>DEFINIÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>comércio e serviço de bairro</b>	caracterizado por abrigar atividades comerciais varejistas e por prestação de serviços diversificados de médio porte	comércio varejista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimentícios - lojas de variedades
		agências de viagens
		aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares
		aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
		aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
		aluguel de objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
		atividades de apoio à gestão de saúde
		atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes prestadas em residências coletivas e particulares
		atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química
		atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares
		atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
		atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos
		atividades de cobranças e informações cadastrais
		atividades de consultoria em gestão empresarial (exceto consultoria técnica específica)
		atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária
		atividades de investigação particular
		atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos
		atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica
		atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
		atividades de teleatendimento
		atividades jurídicas, exceto cartórios
		cabeleireiros e outras atividades de tratamento de beleza
		comércio varejista de artigos de armarinho
		comércio varejista de artigos de óptica
		comércio varejista de bebidas (não consumidas no local de venda)
		comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
		comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria
		comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
		comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
		educação infantil - creche
		educação infantil - pré-escola
		educação profissional de nível técnico
		ensino de arte e cultura
ensino de esportes		
ensino de idiomas		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS USOS DO SOLO

<b>comércio e serviço de bairro (continuação)</b>	caracterizado por abrigar atividades comerciais varejistas e por prestação de serviços diversificados de médio porte	ensino fundamental
		ensino médio
		fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
		fotocópias, preparação de documentos e outros serviços especializados de apoio administrativo
		locação de mão-de-obra temporária
		seleção e agenciamento de mão-de-obra
		serviços combinados de escritório e apoio administrativo
		serviços de arquitetura (projetos de arquitetura e a supervisão da execução de projetos de arquitetura)
		serviços de assistência social sem alojamento
		serviços de cartografia, topografia e geodésia
		serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e
		serviços de engenharia (serviços técnicos de engenharia, elaboração e gestão de projetos, os serviços de inspeção técnica, e a supervisão de obras )
		serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho)
		serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
		47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (incluído pela Resolução nº 1/2015)
		45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (incluído pela Resolução nº 1/2015)
		47.89-0-04 - comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (incluído pela Resolução nº 1/2015)
		46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos (incluído pela Resolução nº 1/2015)
		47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (incluído pela Resolução nº 1/2015)
		43.30-10 - Despachante de transito (incluído pela Resolução nº 1/2015)
		47.13-0/02 - lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines (incluído pela Resolução nº 2/2015)
		47.59-8/01 - comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (incluído pela Resolução nº 2/2015)
		09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos (incluído pela Resolução nº 2/2015)
		85.99-6-03 - Treinamento em informática (incluído pela Resolução nº 2/2015)
		47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais (incluído pela Resolução nº 3/2015)
		45.20-0/08 serviços de capotaria (incluído pela Resolução nº 3/2015)
		74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias (incluído pela Resolução nº 4/2015)
		7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (incluído pela Resolução nº 5/2015)
		7410-2/99 - atividades de design não especificadas anteriormente (incluído pela Resolução nº 6/2015)
		43.99-1-01 - Administração de obras (incluído pela Resolução nº 7/2015)
		68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis (incluído pela Resolução nº 7/2015)
		82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água (incluído pela Resolução nº 7/2015)
		47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (incluído pela Resolução nº 8/2015)
		42.12-0-00 - Comércio varejista de objetos de arte (incluído pela Resolução nº 8/2015)
		47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (incluído pela Resolução nº 8/2015)
		8592-9/03 ensino de música (incluído pela Resolução nº 9/2015)
		4783-1/01 Comércio varejista de artigos de joalheria (incluído pela Resolução nº 9/2015)
		4783-1/02 Comércio varejista de artigos de relojoaria (incluído pela Resolução nº 9/2015)
		8650-0/03 Atividades de psicologia e psicanálise (incluído pela Resolução nº 9/2015)
		8650-0/02 Atividades de profissionais da nutrição (incluído pela Resolução nº 9/2015)
		8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (incluído pela Resolução nº 9/2015)
		7210-0/00 pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais (incluído pela Resolução nº 10/2016)
		90.01-9-02 - Produção musical (incluído pela Resolução nº 12/2016)
		0230-6/00 -atividades de apoio à produção florestal (incluído pela Resolução nº 13/2016)
		85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (incluído pela Resolução nº 16/2016)
		85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos (incluído pela Resolução nº 16/2016)
		9609-2/06 serviços de tatuagem e colocação de piercing (incluído pela Resolução nº 18/2017)

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS USOS DO SOLO

CATEGORIA	DEFINIÇÃO	USOS
		4723-7/00 comércio varejista de bebidas (incluído pela Resolução nº 19/2017)
		4789-0/99 comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (incluído pela Resolução nº 19/2017)
<b>comércio e serviço geral</b>	caracteriza-se por destinar-se ao comércio varejista e serviços diversificados de grande porte, não incômodos, não nocivos e não perigosos, mas que geram fluxo de veículos e pedestres	comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados
		administração de bolsas e mercados de balcão organizados
		administração de cartões de crédito
		administração de consórcios para aquisição de bens e direitos
		agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
		agências de fomento
		agências de publicidade
		aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
		aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
		aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador
		arrendamento mercantil
		atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente (serviços de liquidação e custódia, correspondentes de instituições financeiras, representações de bancos estrangeiros, caixas eletrônicos, operadoras de cartões de débito, outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente)
		atividades associativas não especificadas anteriormente
		atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente
		atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
		atividades de apoio à educação
		atividades de associações de defesa de direitos sociais
		atividades de atendimento hospitalar
		atividades de bibliotecas e arquivos
		atividades de condicionamento físico
atividades de ensino não especificadas anteriormente		
atividades de estudos geológicos		
atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio		
atividades de intermediários em transações de títulos, valores mobiliários e mercadorias		
atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental		
atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
atividades de monitoramento de sistemas de segurança		
atividades de museus e de exploração, restauração artística e conservação de lugares e prédios históricos e atrações similares		
atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos		
atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
atividades de organizações associativas patronais e empresariais		
atividades de organizações associativas profissionais		
atividades de organizações políticas		
atividades de organizações religiosas		
atividades de organizações sindicais		
atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão		
atividades de publicidade não especificadas anteriormente		
atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente		
atividades de transporte de valores		
atividades do correio nacional - atividades de franqueadas do correio nacional		
atividades fotográficas e similares		
atividades imobiliárias de imóveis próprios		
atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente		
atividades técnicas relacionadas à engenharia e não especificadas anteriormente		
atividades veterinárias		
avaliação de riscos e perdas		
<b>comércio e serviço geral (continuação)</b>	caracteriza-se por destinar-se ao comércio varejista e serviços diversificados de grande porte, não incômodos, não nocivos e não perigosos, mas que geram fluxo de veículos e pedestres	

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS USOS DO SOLO

		banco central bancos comerciais bancos de cambio e outras instituições de intermediação não-monetária bancos de desenvolvimento bancos de investimento bancos múltiplos, com carteira comercial bancos múltiplos, sem carteira comercial caixas econômicas cantinas (serviços de alimentação privativos) cartórios
<b>comércio e serviço geral (continuação)</b>	caracteriza-se por destinar-se ao comércio varejista e serviços diversificados de grande porte, não incômodos, não nocivos e não perigosos, mas que geram fluxo de veículos e pedestres	comércio a varejo e por atacado de veículos automotores comércio de peças e acessórios para veículos automotores comércio varejista de artigos de uso doméstico não especificados anteriormente comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos comércio varejista de artigos recreativos e esportivos comércio varejista de artigos usados comércio varejista de calçados e artigos de viagem comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas comércio varejista de ferragens, e ferramentas comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp) – classe i (até 40 botijões com 13 kg) comércio varejista de jóias e relógios comércio varejista de lubrificantes comércio varejista de materiais elétricos comércio varejista de material elétrico comércio varejista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimentícios - lojas de departamentos e magazines comércio varejista de outros produtos novos não especificados anteriormente comércio varejista de produtos farmacêuticos para uso humano, com manipulação de formulas comércio varejista de tintas e materiais para pintura comércio varejista de vidros comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios comércio varejista especializado de móveis, colchoaria e artigos de iluminação comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação comércio varejista especializado de tecidos e artigos de cama, mesa e banho condomínios prediais consultoria em tecnologia da informação corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde crédito cooperativo crédito imobiliário criação artística desenvolvimento de programas de computador sob encomenda desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis design e decoração de interiores distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos - (sem impressão) edição de jornais - (sem impressão) edição de livros - (sem impressão) edição de revistas - (sem impressão)

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS USOS DO SOLO

		educação profissional de nível tecnológico
		educação superior - graduação
		educação superior - graduação e pós-graduação
		educação superior - pós-graduação e extensão
		estacionamento de veículos
		fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
		fundos de investimento
		gestão de ativos intangíveis não-financeiros
		gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
		gestão de instalações de esportes
		gestão e administração da propriedade imobiliária
		holdings de instituições financeiras
		holdings de instituições não-financeiras
		imunização e controle de pragas urbanas
		intermediação na compra, venda e aluguel de imóveis
		lavanderias
		limpeza em prédios e em domicílios
		locação de automóveis sem condutor
		locação de meios de transporte, exceto automóveis, sem condutor
		operadores turísticos
		outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente - (serviços de informação telefônica, de levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão e os serviços de resumos de notícias (clipping))
		outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente
		outras sociedades de participação, exceto holdings
		pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
		pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
		pesquisas de mercado e de opinião pública
		planos de saúde
		portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
		previdência complementar aberta
		previdência complementar fechada
		programadoras e atividades relacionadas à televisão por assinatura
		reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
		reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
		reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
		reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
		representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
		representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
		reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
		representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
		representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
		representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
		representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
		representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
		representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
		representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas, peças e acessórios
		representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
		representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
		representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
		representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
		resseguros
		restaurantes e similares
<b>comércio e serviço geral (continuação)</b>	caracteriza-se por destinar-se ao comércio varejista e serviços diversificados de grande porte, não incômodos, não nocivos e não perigosos, mas que geram fluxo de veículos e pedestres	

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS USOS DO SOLO

		securitização de créditos seguros de vida seguros não-vida seguros-saúde serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais serviços de alimentação para eventos e recepções (bufê) serviços de malote não realizados pelo correio nacional - serviços de entrega rápida serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
<b>comércio e serviço geral (continuação)</b>	caracteriza-se por destinar-se ao comércio varejista e serviços diversificados de grande porte, não incômodos, não nocivos e não perigosos, mas que geram fluxo de veículos e pedestres	serviços domésticos serviços móveis de atendimento a urgências sociedades de capitalização sociedades de crédito ao microempreendedor sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras sociedades de fomento mercantil - factoring tinturarias e toalheiros suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação transporte escolar transporte rodoviário de táxi tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (incluído pela Resolução nº 1/2015) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (incluído pela Resolução nº 1/2015) 47.89-0/04 - comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (incluído pela Resolução nº 1/2015) 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos (incluído pela Resolução nº 1/2015) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (incluído pela Resolução nº 1/2015) 4330-10 - Despachante de transito (incluído pela Resolução nº 1/2015) 4713-0/02 - lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines (incluído pela Resolução nº 2/2015) 4759-8/01 - comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (incluído pela Resolução nº 2/2015) 46.89-3-01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis (incluído pela Resolução nº 2/2015) 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos (incluído pela Resolução nº 2/2015) 85.99-6-03 - Treinamento em informática (incluído pela Resolução nº 2/2015) 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais (incluído pela Resolução nº 3/2015) 4520-0/08 serviços de capotaria (incluído pela Resolução nº 3/2015)  7729-2-02 -aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (incluído pela Resolução nº 5/2015) 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (incluído pela Resolução nº 7/2015) 4744-0/03 comércio varejista de materiais hidráulicos (incluído pela Resolução nº 7/2015) 4729-6/01 tabacaria (incluído pela Resolução nº 7/2015) 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (incluído pela Resolução nº 8/2015) 82.99-7-06 - Casas lotéricas (incluído pela Resolução nº 8/2015) 1340-5/01 - estamperia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário (incluído pela Resolução nº 8/2015) 4783-1/01 Comércio varejista de artigos de joalheria (incluído pela Resolução nº 9/2015) 4783-1/02 Comércio varejista de artigos de relojoaria (incluído pela Resolução nº 9/2015) 8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (incluído pela Resolução nº 9/2015) 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas (incluído pela Resolução nº 10/2016) 73.19-0-02 - Promoção de vendas (incluído pela Resolução nº 10/2016)  43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (incluído pela Resolução nº 11/2016) 4329-1/01 instalação de painéis publicitários (incluído pela Resolução nº 11/2016) 90.01-9-02 - Produção musical (incluído pela Resolução nº 12/2016)

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS USOS DO SOLO

CATEGORIA	DEFINIÇÃO	USOS
		95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário (incluído pela Resolução nº 16/2016)
		4723-7/00 comércio varejista de bebidas (incluído pela Resolução nº 19/2017)
		4789-0/99 comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (incluído pela Resolução nº 19/2017)
<b>comércio e serviço especial</b>	caracteriza-se por comércio e serviços diversificados, na qual as atividades desenvolvidas classificam-se como incômodas com a necessidade de análise individual da atividade a ser exercida no local, ou exigindo estudo de impacto de vizinhança	comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis agências de notícias (coleta, síntese e difusão de materiais para os meios de comunicação aluguel de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente armazenamento - armazéns gerais - emissão de warrant - guarda-móveis - depósitos de mercadorias para terceiros artes cênicas, espetáculos e atividades complementares atividades de exibição cinematográfica atividades de gravação de som e de edição de música
<b>comércio e serviço especial (continuação)</b>	caracteriza-se por comércio e serviços diversificados, na qual as atividades desenvolvidas classificam-se como incômodas com a necessidade de análise individual da atividade a ser exercida no local, ou exigindo estudo de impacto de vizinhança	atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão atividades de rádio (difusão de sinais de áudio (broadcasting) através de instalações e estúdios de rádio e a transmissão de programas de rádio e a difusão de dados integrada com a difusão de sinais de áudio) atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente atividades de televisão aberta (operação de estúdios de televisão e a difusão (broadcasting) da programação para o público em geral e a produção de programas de televisão ao vivo) atividades de vigilância e segurança privada atividades esportivas não especificadas anteriormente atividades funerárias e serviços relacionados atividades paisagísticas atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes captação, tratamento e distribuição de água carga e descarga, por manuseio ou não, de mercadorias ou bagagens, independentemente do meio de transporte utilizado clubes sociais, esportivos e similares coleta de resíduos não-perigosos coleta de resíduos perigosos comércio atacadista de animais vivos, alimentos para animais e matérias-primas agrícolas, exceto café e soja comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; livros, jornais e outras publicações comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios comércio atacadista de bebidas comércio atacadista de café em grão comércio atacadista de carnes, produtos da carne e pescado comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas comércio atacadista de cimento comércio atacadista de combustíveis sólidos, líquidos e gasosos, exceto gás natural e glp comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação comércio atacadista de computadores, periféricos e suprimentos de informática comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo comércio atacadista de energia elétrica comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente comércio atacadista de ferragens e ferramentas comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (glp) comércio atacadista de hortifrutigranjeiros comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico comércio atacadista de leite e laticínios comércio atacadista de madeira e produtos derivados comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS USOS DO SOLO

		<p>comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</p> <p>comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</p> <p>comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</p> <p>comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças</p> <p>comércio atacadista de material elétrico</p> <p>comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios</p> <p>comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários</p> <p>comércio atacadista de papel e papelão em bruto e de embalagens</p> <p>comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</p> <p>comércio atacadista de produtos do fumo</p> <p>comércio atacadista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário</p>
<p><b>comércio e serviço especial (continuação)</b></p>	<p>caracteriza-se por comércio e serviços diversificados, na qual as atividades desenvolvidas classificam-se como incômodas com a necessidade de análise individual da atividade a ser exercida no local, ou exigindo estudo de impacto de vizinhança</p>	<p>comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos, exceto agroquímicos</p> <p>comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção</p> <p>comércio atacadista de resíduos e sucatas</p> <p>comércio atacadista de soja</p> <p>comércio atacadista de tecidos, artefatos de tecidos e de armarinho</p> <p>comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente e de materiais de construção em geral</p> <p>comércio atacadista especializado de outros produtos intermediários não especificados anteriormente</p> <p>comércio atacadista especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</p> <p>comércio varejista de cal, areia, pedra brita, tijolos e telhas</p> <p>comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp) – demais classes (acima de 40 botijões com 13 kg)</p> <p>comércio varejista de madeira e materiais e artefatos</p> <p>comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>comissaria de despachos - atividades de despachantes aduaneiros - agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo - organização logística do transporte de carga - operador de transporte multimodal - otm</p> <p>concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados</p> <p>construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto</p> <p>construção de rodovias e ferrovias</p> <p>demolição e preparação de canteiros de obras</p> <p>descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos</p> <p>distribuição de energia elétrica</p> <p>edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos</p> <p>edição integrada à impressão de jornais</p> <p>edição integrada à impressão de livros</p> <p>edição integrada à impressão de revistas</p> <p>envasamento e empacotamento sob contrato</p> <p>geração de energia elétrica</p> <p>gestão de redes de esgoto</p> <p>impressão de jornais, livros, revistas e outras publicações periódicas</p> <p>impressão de materiais para outros usos</p> <p>impressão de material de segurança</p> <p>instalação de equipamentos não especificados anteriormente</p> <p>instalação de máquinas e equipamentos industriais</p> <p>instalações elétricas</p> <p>instalações hidráulicas, de sistemas de ventilação e refrigeração</p> <p>manutenção e reparação de aeronaves</p> <p>manutenção e reparação de embarcações</p> <p>manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</p> <p>manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos e ópticos</p> <p>manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica</p> <p>manutenção e reparação de máquinas e equipamentos elétricos</p>

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS USOS DO SOLO

		manutenção e reparação de motocicletas manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos manutenção e reparação de veículos automotores manutenção e reparação de veículos ferroviários montagem de instalações industriais e de estruturas metálicas obras de acabamento obras de engenharia civil não especificadas anteriormente obras de fundações obras de instalações em construções não especificadas anteriormente obras de terraplenagem obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
<b>comércio e serviço especial (continuação)</b>	caracteriza-se por comércio e serviços diversificados, na qual as atividades desenvolvidas classificam-se como incômodas com a necessidade de análise individual da atividade a ser exercida no local, ou exigindo estudo de impacto de vizinhança	obras para geração e distribuição de energia elétrica e para telecomunicações obras portuárias, marítimas e fluviais operadoras de televisão por assinatura por cabo operadoras de televisão por assinatura por microondas operadoras de televisão por assinatura por satélite outras atividades de telecomunicações (provedores, instalação e manutenção das conexões de terminais telefônicos às redes de telecomunicações públicas em prédios residenciais, comerciais e industriais) parques de diversão e parques temáticos perfurações e sondagens produção de gás; processamento de gás natural; distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores recuperação de materiais metálicos recuperação de materiais não especificados anteriormente recuperação de materiais plásticos reprodução de materiais gravados em qualquer suporte serviços de acabamentos gráficos serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada - serviços de reboque de veículos - serviços de pré-impressão serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais serviços especializados para construção não especificados anteriormente telecomunicações por fio telecomunicações por satélite telecomunicações sem fio terminais rodoviários e ferroviários testes e análises técnicas (testes físicos, químicos e outros testes analíticos de todos os tipos de materiais e de produtos) transmissão de energia elétrica Centro de Controle de Voo Comércio Varejista de Combustíveis Comércio Varejista de Derivados de Petróleo Posto de Abastecimento de Aeronaves Posto de Abastecimento de Combustível Serviços de Bombas de Combustível para Abastecimento de Veículos da empresa Capela Mortuária Cemitério Ossário transporte ferroviário de carga (intermunicipal e interestadual) transporte metroferroviário de passageiros transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, interestadual e internacional transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal e em região metropolitana

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS USOS DO SOLO

		transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, e outros transportes rodoviários não especificados anteriormente
		transporte rodoviário de carga
		tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
		tratamento e disposição de resíduos perigosos
		trens turísticos, teleféricos e similares (transporte de passageiros em trens turísticos, teleféricos e similares usados para exploração de pontos turísticos)
		trens turísticos, teleféricos e similares (transporte de passageiros em trens turísticos, teleféricos e similares usados para exploração de pontos turísticos)
		4520-0/06 serviços de borracharia para veículos automotores (incluído pela Resolução nº 1/2015)
		43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (incluído pela Resolução nº 1/2015)
		42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (incluído pela Resolução nº 2/2015)
		45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (incluído pela Resolução nº 2/2015)
		45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (incluído pela Resolução nº 2/2015)
		3314-7/18 - manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas ferramenta (incluído pela Resolução nº 2/2015)
		93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (incluído pela Resolução nº 2/2015)
		9001-9/06 atividades de sonorização e de iluminação (incluído pela Resolução nº 5/2015)
		7739-0/03 aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (incluído pela Resolução nº 5/2015)
		42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (incluído pela Resolução nº 6/2015)
		04/04/4649 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (incluído pela Resolução nº 7/2015)
		93.29-8-01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares (incluído pela Resolução nº 8/2015)
		42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações (incluído pela Resolução nº 8/2015)
		42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais (incluído pela Resolução nº 8/2015)
		46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras (incluído pela Resolução nº 8/2015)
		3314-7/05 Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais (incluído pela Resolução nº 10/2016)
		3314-7/13 Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (incluído pela Resolução nº 10/2016)
		4322-3/01 instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (incluído pela Resolução nº 11/2016)
		4520-0/04 serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (incluído pela Resolução nº 11/2016)
		4399-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (incluído pela Resolução nº 11/2016)
		86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia (incluído pela Resolução nº 11/2016)
		2599-3/02 serviço de corte e dobra de metais (incluído pela Resolução nº 11/2016)
		4634-6/03 Comércio atacadista de pescados e frutos do mar (incluído pela Resolução nº 13/2016)
		4789-0/06 Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos (incluído pela Resolução nº 13/2016)
		4222/701 construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (incluído pela Resolução nº 14/2016)
		4299-5/01 construção de instalações esportivas e recreativas (incluído pela Resolução nº 14/2016)
		4681-8/05 Comércio atacadista de lubrificantes (incluído pela Resolução nº 14/2016)
		4679-6/02 - comércio atacadista de mármore e granitos (incluído pela Resolução nº 17/2017)
		3314-7/07 manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial (incluído pela Resolução nº 19/2017)
<b>CATEGORIA</b>	<b>DEFINIÇÃO</b>	<b>USOS</b>
		fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
		fabricação de águas envasadas
		fabricação de alimentos e pratos prontos
		fabricação de artefatos de cordoaria
		fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente
		fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS USOS DO SOLO

<b>Indústria Tipo 1</b>	caracteriza-se pela indústria não incômoda, não nociva e não perigosa	fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
		fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
		fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes
		fabricação de biscoitos e bolachas
		fabricação de calçados de couro
		fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente
		fabricação de calçados de material sintético
		fabricação de conservas de frutas
		fabricação de conservas de legumes e outros vegetais
		fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos
		fabricação de massas alimentícias
		fabricação de medicamentos para uso humano
		fabricação de meias
		fabricação de partes para calçados, de qualquer material
		fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente
		fabricação de produtos derivados do cacau, de chocolates e confeitos
fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis		
fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes		
fabricação de tênis de qualquer material		
<b>Indústria Tipo 1 (continuação)</b>	caracteriza-se pela indústria não incômoda, não nociva e não perigosa	fabricação de outros produtos, de pequeno porte e desde que não incômoda, não nociva e não perigosa
		3299-0/02 fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório (incluído pela Resolução nº 8/2015)
		1091-1/02 fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria (incluído pela Resolução nº 8/2015)
<b>CATEGORIA</b>		<b>DEFINIÇÃO</b>
<b>Indústria Tipo 2</b>		<b>USOS</b>
caracteriza-se pela indústria potencialmente incômoda, nociva ou perigosa		abate de reses, exceto suínos
		abate de suínos, aves e outros pequenos animais
		aparelhamento e outros trabalhos em pedras artificiais e sintéticas
		beneficiamento de arroz e fabricação de produtos do arroz
		construção de embarcações e estruturas flutuantes
		construção de embarcações para esporte e lazer
		coqueiras (fabricação do coque a partir do carvão mineral ou do linhito, a produção de resíduos, como o alcatrão de hulha, o gás de coqueira, o gás de hulha, etc. em coqueiras independentes)
		curtimento e outras preparações de couro
		desdobramento de madeira
		fabricação de açúcar em bruto
		fabricação de açúcar refinado
		fabricação de adesivos e selantes
		fabricação de aditivos de uso industrial
		fabricação de adubos e fertilizantes
		fabricação de aeronaves
		fabricação de aguardentes e outras bebidas destiladas
		fabricação de álcool
		fabricação de alimentos para animais
		fabricação de amidos e féculas de vegetais e de óleos de milho
		fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo
		fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado
		fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
		fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
fabricação de aparelhos e equipamentos para instalações térmicas		
fabricação de aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS USOS DO SOLO

		fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes fabricação de artefatos de madeira, palha, cortiça, vime e material trançado não especificados anteriormente, exceto móveis fabricação de artefatos de material plástico não especificados anteriormente fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira fabricação de artefatos de tapeçaria fabricação de artefatos para pesca e esporte fabricação de artigos de cutelaria fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias fabricação de artigos de vidro fabricação de automóveis, camionetas e utilitários fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados fabricação de biocombustíveis, exceto álcool
<b>Indústria Tipo 2 (continuação)</b>	caracteriza-se pela indústria potencialmente incômoda,	fabricação de brinquedos e jogos recreativos fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores fabricação de cal e gesso fabricação de caminhões e ônibus fabricação de cartolina e papel-cartão fabricação de catalisadores fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado fabricação de cimento fabricação de cloro e álcalis fabricação de colchões fabricação de componentes eletrônicos fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal fabricação de cronômetros e relógios fabricação de defensivos agrícolas fabricação de desinfestantes domissanitários fabricação de elastômeros fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão fabricação de embalagens de material plástico fabricação de embalagens de papel fabricação de embalagens de vidro fabricação de embalagens metálicas fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições fabricação de equipamentos de informática fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas fabricação de equipamentos para irrigação agrícola fabricação de equipamentos transmissores de comunicação fabricação de escovas, pincéis e vassouras fabricação de estruturas de madeira e de artigos de carpintaria para construção fabricação de explosivos

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS USOS DO SOLO

<b>Indústria Tipo 2 (continuação)</b>	caracteriza-se pela indústria potencialmente incômoda, nociva ou perigosa	fabricação de farinha de mandioca e derivados
		fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho
		fabricação de ferramentas
		fabricação de fibras artificiais e sintéticas
		fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados
		fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico
		fabricação de gases industriais
		fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos
		fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins
		fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos
		fabricação de instrumentos musicais
		fabricação de intermediários para fertilizantes
		fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras
		fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
		fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação
		fabricação de laticínios
		fabricação de linhas para costurar e bordar
		fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes
		fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada
		fabricação de malte, cervejas e chopes
		fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
		fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente
		fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, exceto para irrigação
		fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico
		fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil
		fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo
		fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo
		fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos
		fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados
		fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental
		fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
		fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente
		fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta
		fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas e pessoas
		fabricação de máquinas-ferramenta
		fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais
		fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias
		fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo
		fabricação de medicamentos para uso humano
		fabricação de medicamentos para uso veterinário
		fabricação de medicamentos para uso veterinário
		fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas
		fabricação de motocicletas
		fabricação de motores e turbinas, exceto para aviões e veículos rodoviários
		fabricação de móveis com predominância de madeira
		fabricação de móveis com predominância de metal
		fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho		
fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho		
fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo		
fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente		
fabricação de papel		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS USOS DO SOLO

		fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores fabricação de peças e acessórios para veículos automotores não especificados anteriormente fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários fabricação de periféricos para equipamentos de informática fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar fabricação de preparações farmacêuticas fabricação de preparações farmacêuticas fabricação de produtos à base de café fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente fabricação de produtos cerâmicos não-refratários para uso estrutural na construção fabricação de produtos cerâmicos refratários
<b>Indústria Tipo 2 (continuação)</b>	caracteriza-se pela indústria potencialmente incômoda,	fabricação de produtos de carne fabricação de produtos de limpeza e polimento fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente fabricação de produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente fabricação de produtos de panificação fabricação de produtos de papel para usos doméstico e higiênico-sanitário fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente fabricação de produtos de trefilados de metal fabricação de produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente fabricação de produtos do fumo fabricação de produtos do refino de petróleo fabricação de produtos farmoquímicos fabricação de produtos farmoquímicos fabricação de produtos petroquímicos básicos fabricação de produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente fabricação de produtos químicos não especificados anteriormente fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente fabricação de refrigerantes e de outras bebidas não-alcoólicas fabricação de resinas termofixas fabricação de resinas termoplásticas fabricação de sabões e detergentes sintéticos fabricação de tecidos de malha fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos fabricação de tintas de impressão fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas fabricação de tratores agrícolas fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes fabricação de veículos militares de combate fabricação de vidro plano e de segurança fabricação de vinho fiação de fibras artificiais e sintéticas fundição de ferro e aço fundição de metais não-ferrosos e suas ligas

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS USOS DO SOLO

		lapidação de gemas e fabricação de artefatos de ourivesaria e joalheria metalurgia do alumínio e suas ligas metalurgia do cobre metalurgia dos metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente metalurgia dos metais preciosos moagem de trigo e fabricação de derivados moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente preparação do leite preparação e fiação de fibras de algodão preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado processamento industrial do fumo produção de ferro-gusa produção de ferroligas
<b>Indústria Tipo 2 (continuação)</b>	caracteriza-se pela indústria potencialmente incômoda,	produção de laminados longos de aço produção de laminados planos de aço produção de outros tubos de ferro e aço produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço produção de semi-acabados de aço produção de tubos de aço com costura reforma de pneumáticos usados tecelagem de fios de algodão tecelagem de fios de fibras tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão torrefação e moagem de café 1610-2/01 - serrarias com desdobramento de madeira (incluído pela Resolução nº 2/2015) 2511-0/00 - fabricação de estruturas metálicas (incluído pela Resolução nº 7/2015) 3299-0/02 - fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório (incluído pela Resolução nº 8/2015) 2532-2/01 Produção de artefatos estampados de metal (incluído pela Resolução nº 10/2016) 3299-0/04 fabricação de painéis e letreiros luminosos (incluído pela Resolução nº 11/2016)
<b>CATEGORIA</b>	<b>DEFINIÇÃO</b>	<b>USOS</b>
<b>Usos Agropecuários</b>	Atividades de produção de plantas, criação de animais e piscicultura, tais como	Abate de Animais Aração e/ou Adubação Cocheira Colheita Criação de Chinchila Cocheira Colheita Criação de Chinchila Criação de Codorna Criação de Escargot Criação de Minhocas Criação de Peixes Criação de Rãs Criação de Répteis Granja Pesque e Pague Produção de Húmus Serviços de Imunização e Tratamento de Hortifrutigranjeiros Serviços de Irrigação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS USOS DO SOLO

		Serviços de Lavagem de Cereais
		Serviços de Produção de Mudanças e Sementes
		Viveiro de Animais
		01.39-3-99 - Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente (incluído pela Resolução nº 8/2015)
		0159-8/02 Criação de animais de estimação (incluído pela Resolução nº 14/2016)
		0159-8/99 Criação de outros animais não especificados anteriormente (incluído pela Resolução nº 14/2016)
<b>CATEGORIA</b>	<b>DEFINIÇÃO</b>	<b>USOS</b>
<b>Usos Extrativistas</b>	Atividades de extração mineral e vegetal	Agrossilvopastoril
		Extração de Areia
		Extração de Argila
		Extração de Cal
		Extração de Caulim
		Extração de Cimento
		Extração de Madeira
		Extração de Minérios
		Extração de Pedras
		Extração Vegetal
		Olaria
		0899-1/99 Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente (incluído pela Resolução nº 15/2016)